

D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 2/2009 de 5 de Março de 2009

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Sporting Clube da Horta, com o n.º 399, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, II série de 11/11/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol, na Taça da Liga e na Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Sporting Clube da Horta tem de se deslocar ao Continente para participar nos 1/16 da Taça de Portugal;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria n.º 1499/2008 de 22 de Dezembro, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 246, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2008;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março e do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH ou segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 623.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 47.100,00, sendo:

- 1.º - € 37.640,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato da Liga Profissional de Andebol;
- 2.º - € 5.480,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na eliminatória de acesso à Taça da Liga.
- 3.º - € 3.980,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 da Taça de Portugal.

21 de Janeiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. -
O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vitor António da Silva*.